



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N°. 97 /2022.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do presente exercício de 2022.”

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do presente exercício, no valor de R\$110.388,80 (Cento e dez mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), para inclusão de dotação orçamentária conforme classificação institucional funcional programática abaixo relacionada:

02 Prefeitura Municipal
09 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0001 Gestão Administrativa
2.XXX - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos
Elemento de Despesa:
33.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 110.388,80
DR nº100

Parágrafo único. O recurso utilizado para a abertura de crédito adicional especial será por Superávit Financeiro apurado no exercício anterior e por Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentarias.

Art. 2º A abertura do crédito suplementar a que se refere esta Lei se faz na forma disposta no inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar em até 10% (dez por cento) do seu valor total.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de dezembro de 2022,
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito**

MENSAGEM

PROJETO DE LEI N° / 2022.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do presente exercício de 2022.”

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que cria Rubrica e autoriza abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro e por Anulação de Dotações, no valor de R\$110.388,80 (Cento e dez mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), ao orçamento do presente exercício financeiro.

A Criação de rubrica e abertura de Crédito Adicional Especial faz-se necessária para regulamentação de pagamento do Convênio de Cooperação com a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata e Adjacências – ARIS-ZM, em atendimento à Lei Municipal nº 4.694 de 31 de outubro de 2022.

Ressaltamos ainda que as despesas deverão correr em suas respectivas fontes de recursos de receitas em conformidade com determinações legais federais – STN, bem como do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar n.º 101/2000, que as despesas referentes ao projeto lei que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do presente exercício de 2022”, no que se refere ao Pagamento do Convenio firmado com a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata e Adjacências, ARIS –ZM, é compatível com o PPA (Plano Plurianual), LOA (Lei Orçamentária Anual), bem como a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e que o gasto com o referido projeto não afetará em proporção um aumento de despesas tendo em vista que os recursos já estão disponíveis nos cofres municipais.

Leopoldina, 19 de dezembro de 2022.


Adriana Vieira da Silva Souza
Controladora Geral



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

As despesas referentes a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente serão contabilizadas nas dotações acima discriminadas, o qual serão suficientes para garantir os empenhos de tais despesas no exercício de 2022, as quais estimamos um montante de R\$ 13.288,00 (treze mil duzentos e oitenta e oito reais) Esclarecemos também que o valor total, comprometerá 0,08 (oito centésimos percentuais) da receita orçada no exercício financeiro de 2022, correspondendo a igual da despesa prevista para o mesmo exercício).

Esclarecemos também que o valor total R\$97.100,80 (noventa e sete mil, cem reais e oitenta centavos), comprometerá para o exercício 0,07% (sete centésimos percentuais) da receita orçada no exercício financeiro de 2023, correspondendo a igual da despesa prevista para o mesmo exercício.

Esclarecemos também que o valor total R\$109.458,64 (cento e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), comprometerá para o mesmo exercício 0,07% (sete centésimos percentuais) da receita orçada no exercício financeiro de 2024, correspondendo a igual da despesa prevista para o mesmo exercício.

Leopoldina, 19 de dezembro de 2022.


Elisangela Silva Reis Brum
Contadora Geral



**PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito**

Leopoldina, MG, 19 de dezembro de 2022.

Ofício nº 320/2022

Assunto: Encaminhamento

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores,

Com a cordial visita, valho-me do presente para encaminhar a V. Exa., o presente Projeto de Lei, o qual ***“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do presente exercício de 2022”***, bem como a Mensagem e documentos que o acompanha para fins de regular tramitação no âmbito desta Casa Legislativa, observadas as normas regimentais pertinentes.

Devido ao mérito da proposição e a necessidade de encaminhar esta autorização Legislativa o quanto antes é que solicito desta Augusta Casa Legislativa a constituição de uma Comissão Especial na forma regimental.

Entretanto, caso seja negado o pedido de tramitação do referido Projeto de Lei, por uma comissão Especial, tendo em vista, a necessidade.

Sendo o que apresenta no momento, subscrevo-me com votos de consideração e estima.

Atenciosamente,

Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

VEREADOR JOSÉ AUGUSTO CABRAL
DD. Presidente, da Câmara Municipal de Leopoldina.
Estado de Minas Gerais